



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.228
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.245 DE 16/09/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 237.883,00** (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(372) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	30.000,00
(375) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	207.883,00
			237.883,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 237.883,00** (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1095		PISTA DE CAMINHADA	
(616) 4.4.90.51.01	01.00	Obras e Instalações	121.883,00
15.451.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(371) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	116.000,00
			237.883,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

